



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura Capela do Socorro

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 59.10.15.451.3022.1.170.44903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6057.2025/0004122-5	Nº DO EMPENHO 158297/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 3397-2700

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	ser	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO MYRNA NA AV. ANTONIO CARLOS BENJAMIN DOS SANTOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I e PROJETOS – ANEXO IA E DEMAIS ANEXOS	191.852,5400000	191.852,54
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DATA: ____/____/2025_ Por:_____ RG:_____ THIAGO OLIVEIRA DE MENDONCA:33994930880 Assinado de forma digital por THIAGO OLIVEIRA DE MENDONCA:33994930880 Dados: 2025.12.15 14:31:55 -03'00' Assinatura / Carimbo da Empresa					
DATA DE EMISSÃO 09/12/2025			R\$	191.852,54	

Continua...



DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
59.10.15.451.3022.1.170.44903900.00		6057.2025/0004122-5	158297/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME	TELEFONE	
ADM-SUB	Administração da Subprefeitura	(11) 3397-2700	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO
Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço
TERMO DE CONTRATO Nº 078/SUBCS/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/SUB-CS/2025 OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO MYRNA NA AV. ANTONIO CARLOS BENJAMIN DOS SANTOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I e PROJETOS – ANEXO IA E DEMAIS ANEXOS E PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAIS” VALOR DO CONTRATO: R\$ 191.852,54 (Cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) DOTAÇÃO A SER ONERADA: 59.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00.1.500.7071-1 PRAZO DE PAGAMENTO: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato terá duração de 30 (trinta) dias, que será contado a partir da data fixada na Ordem de Início. DAS PENALIDADES Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas na “CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES” constante no Termo de Contrato Nº 078/SUBCS/2025.